



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO
1º SEMESTRE 2021**

A Coordenação de Pós-Graduação do Cefor comunica a abertura de processo seletivo para alunos especiais do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, no 1º semestre letivo de 2021, de acordo com as condições abaixo descritas.

O Regulamento de Alunos Especiais, o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo, o calendário de aulas e os planos das disciplinas estão disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

1. CRONOGRAMA

Data	Etapas
9 a 22 de novembro 2020	Inscrições
23 de novembro a 8 de dezembro 2020	Processamento inscrições e análise professores
17 de dezembro 2020	Publicação do resultado (data provável)
A partir de 13 de janeiro 2021	Matrículas (data provável)

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC até a data final das inscrições.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente mediante preenchimento, pelo interessado, de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/W5GcYiFcq67T8px19>, entre os dias 9/11/2020 (a partir da zero hora) e 22/11/2020 (até as 23h59). O candidato deverá preencher as seguintes informações:
 - 2.2.1. Pessoais: nome completo, e-mail, CPF, telefones e local de trabalho. É imprescindível que as informações estejam precisas para possibilitar o correto registro e o contato com o candidato.
 - 2.2.2. Acadêmicas: link para o Currículo Lattes, **cuja atualização deve ter ocorrido nos últimos 6 (seis) meses**. Caso o candidato não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá cria-lo na Plataforma Lattes, do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com a antecedência necessária para o envio. A Plataforma demora em torno de 24 horas para gerar novo currículo.
 - 2.2.3. Disciplina(s) pretendida(s): indicar 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas que pretende concorrer para o 1º semestre letivo de 2021.
 - 2.2.4. Exposição de motivos: texto que demonstre os motivos que levaram o candidato a escolher a(s) disciplina(s), bem como a correlação do tema da(s) disciplina(s) com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa. O candidato deverá preencher apenas uma exposição de motivos, mesmo que esteja concorrendo para mais de uma disciplina.
- 2.3. Será aceito apenas um formulário eletrônico por candidato. Caso o interessado preencha mais de um formulário eletrônico, será considerado apenas o que foi enviado em primeiro lugar.

3. CRITÉRIOS

- 3.1. O candidato fica passível de eliminação no processo seletivo pelos motivos abaixo relacionados:
- 3.1.1. Não atendimento das condições estipuladas neste Regulamento, como inobservância de prazos ou incorreção ou ausência de informações requeridas no formulário de inscrição.
 - 3.1.2. Restrição por ter atingido o limite de 4 (quatro) disciplinas cursadas como aluno especial do Mestrado.
 - 3.1.3. Restrição por penalidade de 1 (um) ano decorrente de reprovação em disciplina anteriormente cursada, conforme previsto no Art. 64 do Regulamento do Cefor (Ato da Mesa nº 41/2000).
- 3.2. A análise das candidaturas será feita exclusivamente com base nas informações inseridas pelos interessados no formulário eletrônico. Qualquer incorreção ou lacuna será de responsabilidade do candidato e poderá prejudicar a sua pretensão à(s) disciplina(s).
- 3.3. O preenchimento e envio do formulário eletrônico não implica, necessariamente, em regularidade da inscrição, que poderá ser cancelada posteriormente pela Coordenação caso esteja em desacordo com este Regulamento, com o Regulamento do Cefor, com o Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor e/ou com o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

4. VAGAS

- 4.1. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares matriculados em cada disciplina, de maneira que o total de alunos (regulares e especiais) não exceda a capacidade máxima por sala física ou virtual, ou a quantidade máxima estipulada pelo professor.
- 4.2. Para o 1º semestre de 2021 poderão ser disponibilizadas vagas nas seguintes disciplinas:

Linha de pesquisa	Disciplinas oferecidas no 1º semestre 2021
1 – Gestão Pública no Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none">• Administração Pública Legislativa
2 – Processos Políticos do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none">• Teoria Política Aplicada ao Legislativo• Legislativo e Representação Parlamentar• Gênero, Poder e Representação Política• Tópicos Especiais em Processos Políticos do Poder Legislativo
3 – Política Institucional do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none">• Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo
Métodos	<ul style="list-style-type: none">• Análise Qualitativa Aplicada a Estudos Políticos• Teoria dos Jogos em Ciência Política• Métodos Inferenciais em Pesquisas Legislativas

- 4.3. Nos planos de curso das disciplinas, disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma das disciplinas.
- 4.4. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.
- 4.5. As disciplinas são normalmente oferecidas na modalidade presencial. Entretanto, diante da situação excepcional decorrente da pandemia da COVID-19, as disciplinas poderão ser realizadas nas modalidades virtual ou mista (com a realização de algumas aulas a distância).

ou com algumas vagas destinadas à participação virtual), ou, ainda, ter a oferta cancelada a qualquer tempo.

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor, na data provável estabelecida neste Regulamento, com a relação de convocados para matrícula em cada disciplina.
- 5.2. Poderá ser admitida matrícula como aluno especial em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas como aluno especial no Mestrado, conforme determina o [Regulamento](#) de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.
- 5.3. Se houver mais candidatos aprovados que a quantidade disponível de vagas, poderá ser formada lista de espera para cada disciplina.
- 5.4. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas disponíveis nas disciplinas, a Coordenação poderá abrir novo processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes, com regras estabelecidas em Regulamento próprio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no presente Regulamento, no Regulamento do Cefor, no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação e no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Brasília, 5 de novembro de 2020.

Coordenação de Pós-Graduação do Cefor